



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000348/2025  
**Processo:** 10980-00 2025  
**Autoria:** Tiago Bonecão  
**Ementa:** Dispõe sobre a instituição do Programa Multa que Ajuda.

**Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca do Projeto de Lei nº 00348/2025, que "Dispõe sobre a instituição do Programa Multa que Ajuda".

Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal.

Após detida análise da matéria, inclusive à luz do parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa, verifica-se que a proposição apresenta vícios de ilegalidade, em decorrência da ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, exigida pelos arts. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, e por contrariar normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que regulam a aplicação e destinação das multas de trânsito.

Ante o exposto, acompanhando o entendimento da Diretoria Jurídica desta Casa, manifesta-se pela ilegalidade do Projeto de Lei, autorizando, no entanto, o seu prosseguimento pelos trâmites regimentais.

Palácio Barbosa Lima, 6 de março de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT

